



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS

Aviso n.º 15665/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado para quatro postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para contratação de assistentes operacionais por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do Executivo em 9 de junho de 2022, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal vigente.

1 — Postos de trabalho: 4 (quatro);

2 — Carreira/categoria: Assistente Operacional;

3 — Local de trabalho: Área geográfica da União das Freguesias de Ramada e Caneças;

4 — Caracterização do posto de trabalho: Grau de complexidade 1 com funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área funcional limpeza urbana, para execução de tarefas que podem comportar esforço físico, nomeadamente, recolha de lixos e equiparados, varredura, limpeza de papeleiras, sarjetas e sumidouros, lavagem de vias públicas, limpeza de chafarizes, extirpação de ervas, deservagem química e desmatação, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas.

5 — Determinação do posicionamento remuneratório: O correspondente à 4.ª posição remuneratória/nível remuneratório 4.º, que equivale a € 705,00.

6 — Requisitos de admissão: Não serão admitidos candidatos que sejam detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que se encontrem integrados na mesma carreira e categoria; Dá-se preferência a quem tenha experiência anterior comprovada e possua carta de condução; Possua os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, e que são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações académicas: Escolaridade obrigatória (4.º ano para nascidos até 31/12/1966, 6.º ano para os nascidos entre 01/01/1967 a 31/12/1980, 9.º ano para os nascidos a partir de 01/01/1981) que pode ser substituída por experiência profissional de pelo menos 2 anos, comprovada documentalmente por entidade(s) do exercício das funções acima referidas em 4., tendo em conta tratar-se de um recrutamento para a carreira de assistente operacional de grau 1.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, através do preenchimento integral do formulário de candidatura disponível nas secretarias da Autarquia e na página eletrónica, sendo apresentadas em suporte de papel pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou através de correio registado, com aviso de receção, dirigidas à União das Freguesias de Ramada e Caneças, Rua Vasco Santana 1-C, 2620-364 Ramada, ou por via eletrónica para o endereço geral@uf-ramadaecaneças.pt, acompanhado dos demais documentos exigidos neste procedimento até ao termo do prazo fixado.

9 — Documentos a apresentar: Obrigatórios — Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado, fotocópia do certificado de habilitações ou da declaração de entidade(s) a comprovar experiência profissional em substituição da habilitação académica (caso se aplique). Facultativos — *curriculum vitae* e cópia da carta de condução.

Relativamente ao documento de identificação, o original, sempre que solicitado, deverá ser apresentado aos serviços da Autarquia.

10 — Método de seleção: Prova de Conhecimentos prática, baseada na execução e oralidade, com valoração de 0 a 20, e incidente sobre as funções referidas em 4. deste Aviso, no máximo de 30 minutos, com ponderação de 70 %; Avaliação Psicológica, com ponderação de 30 %, sendo que só serão considerados para Avaliação Psicológica os candidatos classificados na prova de conhecimentos com valoração igual ou superior a 9,5. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

11 — As atas do júri onde constem os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Lucinda Felisbela do Espírito Santo Monteiro, 1.ª Vogal efetiva — Elisabete dos Anjos Henriques Carvalho que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, 2.º Vogal efetivo — Manuel Ramalho Fialho, 1.ª Vogal suplente — Maria João Barroso Pólvora Duarte e 2.º Vogal Suplente — Carlos Manuel Pinheiro Pinto.

13 — Publicação da lista unitária de ordenação final: Será afixada nas instalações da União das Freguesias e disponibilizada na página eletrónica, bem como será remetida a cada concorrente, após aplicação dos métodos de seleção.

14 — Se, do resultado do procedimento concursal, publicitado pelo serviço, se obtiver lista de ordenação final, devidamente homologada, que contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna.

15 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16 — De acordo com solução interpretativa uniforme da DGAL, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

14 de julho de 2022. — O Substituto Legal do Presidente da Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, *Rui Filipe Barreira Simões*.

315522876